

Confere com o Original  
31/05/99

Lei nº 718 de 20 de junho 1991.  
"Dispõe sobre autorização à  
municipalidade a participar  
do Programa de Perenização  
de Estradas de Terra, atra-  
vés da Integração Estado-Mu-  
nicípios e das outras providências.

Cássio Coutinho Cunha, Pre-  
feito Municipal de Aréas, Estado de São Pau-  
lo, no uso de suas atribuições legais, faz saber  
que a Câmara Municipal de Aréas aprovou e  
ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a municipa-  
lidade de Aréas, autorizada a participar do  
programa de Perenização de Estradas de Terra  
através da Integração Estado-Municípios, junta-  
mente com as Prefeituras das cidades de São  
José do Barreiro e Bananal, mais a Secretaria  
Estadual de Infra-Estrutura Viária (SEIEV)  
e o Departamento de Estradas de Rodagem (DER)

Artigo 2º - O citado progra-  
ma envolverá a cessão recíproca de máquinas,  
veículos, equipamentos, braças, técnicos, combus-  
tíveis, apoio logístico, manutenção e reposição de  
peças, e demais atividades correlatas e comple-  
mentares, necessárias ao bom desenvolvimento das  
atividades.

Artigo 3º - Fica o Poder Exe-  
cutivo autorizado a arcuar com as despesas de  
hospedagem e alimentação de todo o pessoal  
envolvido, quando da execução dos trabalhos  
do município, além de outras despesas decor-  
rentes desta Lei.

conferir com o Original  
31/05/99

~~Nelson Luiz da Silva~~  
PREFEITO MUNICIPAL

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado, também, a abrir Contadoria Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) destinados ao Programa de Perenização de Estradas de Terra, para ocorrer às despesas com o Programa nos termos da legislação vigente.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aruias, 20 de junho de 1991.

  
CASSIO COUTINHO CUNHA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.

  
M<sup>te</sup> Madalena A. Souza  
SECRETÁRIA - TESOUREIRA  
RG. 8.976.281

Lei nº 719 de 19 de setembro de 1991  
"Dispõe sobre autorização ao Executivo a fazer doações de terrenos de sua propriedade e dá outras providências."

Cássio Coutinho Cunha, Prefeito municipal de Aruias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aruias aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei: